

SISCOAF – Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Manual Operacional **Cadastro e Habilitação**

SUMÁRIO

1	Orientações gerais	3
1.1	O que são Pessoas Obrigadas?	4
1.2	O que é o SISCOAF?	4
1.3	Quem deve acessar o SISCOAF?	4
1.4	Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas.....	4
2	Acesso ao Siscoaf.....	5
2.1	Para acessar todas as funcionalidades do sistema.....	5
2.2	Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?	6
2.3	Como recuperar senha bloqueada?	7
3	Primeiro Acesso?	8
3.1	Pessoa Jurídica.....	9
3.2	Pessoa Física	18
4	Área de treinamento do Siscoaf	24

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

Está disponibilizado no Portal do COAF, no endereço eletrônico <http://www.coaf.fazenda.gov.br> na opção PESSOAS OBRIGADAS o acesso para o SISCOAF.

Ou acesso direto ao sistema pelo endereço <http://siscoaf.coaf.fazenda.gov.br>

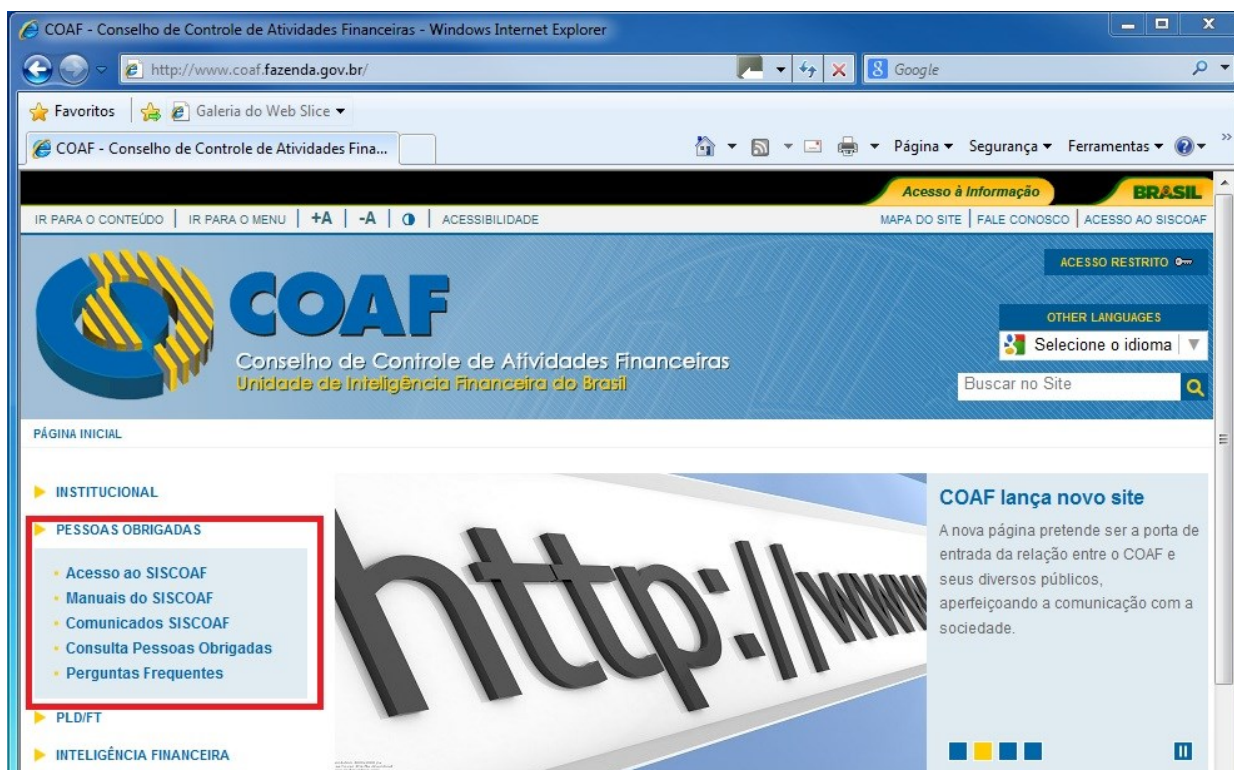


Figura 1 - Tela para Acesso ao Portal do COAF

1.1 O que são Pessoas Obrigadas?

PESSOAS OBRIGADAS são aquelas para as quais a Lei 9.613, de 1998, impõe obrigações de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. As obrigações, estabelecidas pelos artigos 10 e 11 da lei, referem-se ao dever de identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras, entre outros. As pessoas obrigadas estão relacionadas no artigo 9º da referida lei.

1.2 O que é o SISCOAF?

Sistema de Informações do COAF (SISCOAF) é um portal eletrônico de acesso restrito para relacionamento com Pessoas Obrigadas

1.3 Quem deve acessar o SISCOAF?

Todas as pessoas obrigadas referidas no artigo 9º da lei nº 9.613 devem acessar o SISCOAF para fins de comunicação das operações financeiras nos moldes definidos no artigo 11 da referida lei além de manter um canal de relacionamento com o COAF no que tange a Prevenção e Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

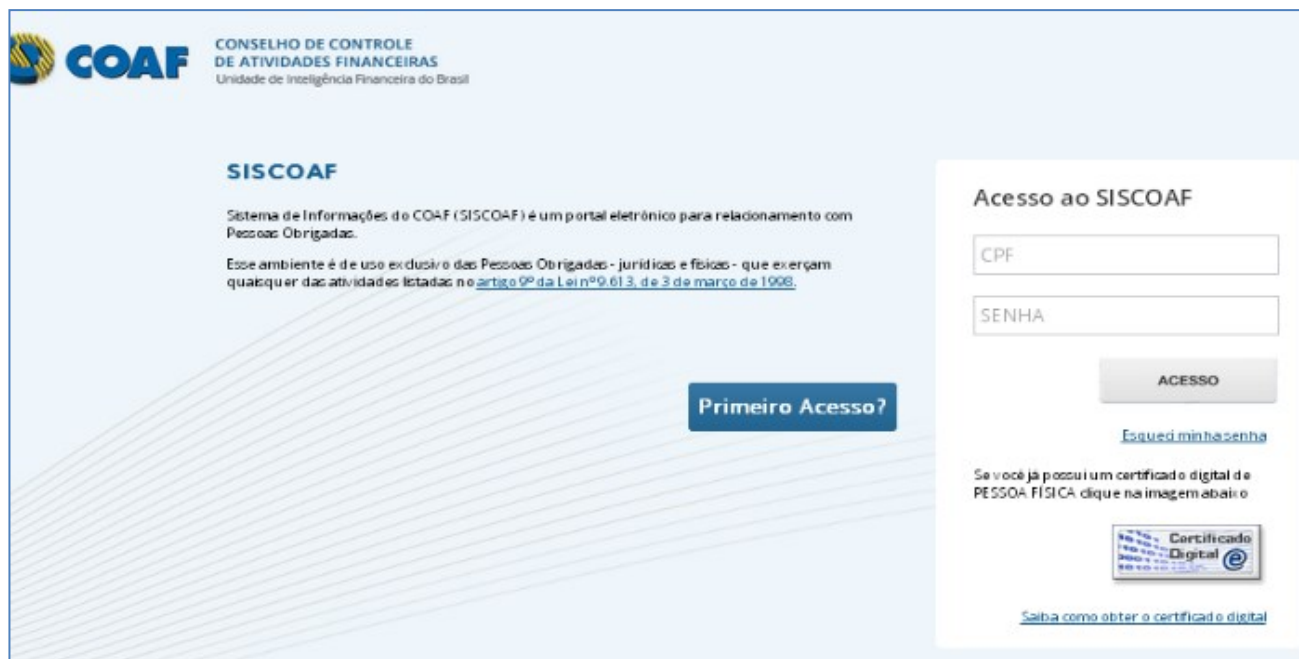
1.4 Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas

Para o esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do SISCOAF e outros assuntos, acesse o portal do COAF na URL <http://www.coaf.fazenda.gov.br> opção PESSOAS OBRIGADAS item Perguntas Frequentes.

As dúvidas também podem ser tiradas ligando para o numero 0800 978 2332 ou ainda na opção FALE CONOSCO

2 ACESSO AO SISCOAF

Ao acessar o endereço do Sistema de Informações do COAF será apresentada a tela conforme “Figura 2” onde serão solicitadas credenciais de acesso.



A imagem mostra a interface de usuário para o acesso ao SISCOAF. No topo esquerdo, há o logo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". Abaixo, o título "SISCOAF" é seguido por uma descrição: "Sistema de Informações do COAF (SISCOAF) é um portal eletrônico para relacionamento com Pessoas Obrigadas." e "Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam qualquer das atividades listadas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998." Um botão azul "Primeiro Acesso?" está visível. À direita, há um formulário de login com o título "Acesso ao SISCOAF", campos para "CPF" e "SENHA", e um botão "ACESSO". Abaixo do botão, há um link "Esqueci minha senha" e um aviso: "Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo". Uma imagem de um certificado digital é exibida, e um link "Saiba como obter o certificado digital" está na base.

Figura 2 - Tela para Acesso ao SISCOAF

As credenciais solicitadas para acesso ao SISCOAF são necessariamente as credenciais do usuário responsável ou do usuário cujo acesso foi delegado pelo usuário responsável.

Para acesso ao SISCOAF pode ser utilizado o Certificado Digital do usuário ou ainda autenticação com CPF e senha previamente cadastrados.

2.1 Para acessar todas as funcionalidades do sistema

Ao se utilizar certificado digital do tipo E-CPF, o usuário terá acesso a todas as funcionalidades do sistema, além de garantir um maior nível de segurança para o envio das informações sensíveis ao

COAF. O acesso com certificado digital é opcional, caso venha utilizar, deve-se adquirir certificado digital padrão ICP Brasil válido em nome do Usuário cadastrado.

Em não utilizando o acesso com certificação digital, o sistema permitirá somente o envio de comunicações, cadastro de usuários (para o responsável pela instituição) e consulta a protocolo das comunicações enviadas.

2.2 Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?

Caso tenha esquecido a senha, clicar na opção 'Esqueci minha senha', conforme a Figura 2.

Será apresentada tela de recuperação de senha, conforme a Figura 3.

USO EXCLUSIVO DAS PESSOAS MENCIONADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 9.613.

Geração nova senha

Informar o CPF do usuário.
Será gerada uma única senha que servirá para o usuário acessar todas as empresas habilitadas.

CPF do Usuário:

Detailed description: The image shows a web interface for password recovery. At the top, it states 'USO EXCLUSIVO DAS PESSOAS MENCIONADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 9.613.' Below this is a section titled 'Geração nova senha'. Inside this section, there is a prompt 'Informar o CPF do usuário.' followed by a red warning: 'Será gerada uma única senha que servirá para o usuário acessar todas as empresas habilitadas.' Below the text is a label 'CPF do Usuário:' followed by a text input field. At the bottom of the section are two buttons: 'OK' and 'Voltar'.

Figura 3 - Tela para recuperação de senha

Deverá ser informado o CPF do usuário o clicado em "OK". O sistema irá então encaminhar para o e-mail do usuário cadastrado uma nova senha de acesso ao sistema.

2.3 Como recuperar senha bloqueada?

Caso seja apresentada a mensagem "Senha Bloqueada" solicite o desbloqueio de sua senha ao "Usuário Responsável". Este deverá acessar a área restrita do portal e na opção "Administrar Usuário" e liberar o acesso.

Caso o "Usuário Responsável" esteja bloqueado, este deverá encaminhar pedido de desbloqueio ao COAF. Para tanto, ele deverá preencher e enviar o formulário localizado na seção "Fale Conosco". Ao explicitar a solicitação no campo "Detalhamento da Demanda", deverá ser informado o CPF do "Usuário Responsável".

3 PRIMEIRO ACESSO?

Caso a Pessoa Obrigada ainda não possua acesso ao sistema, na tela de acesso ao SISCOAF (ver Figura 2 deste manual), clicar na opção “Primeiro Acesso?”.

Será apresentada a tela para selecionar o tipo de Pessoa Obrigada (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física).



Figura 4 – Tela selecionar o tipo de Pessoa Obrigada

3.1 Pessoa Jurídica

Na escolha da opção 'Pessoa Jurídica' será apresentada a tela conforme Figura 5.

Identifique a Pessoa Obrigada

 CNPJ

Se você já possui um certificado digital de PESSOA JURÍDICA clique na imagem abaixo

 Utilize seu certificado digital de PESSOA JURÍDICA para identificação automática da Pessoa Obrigada

[Saiba como obter o certificado digital](#)

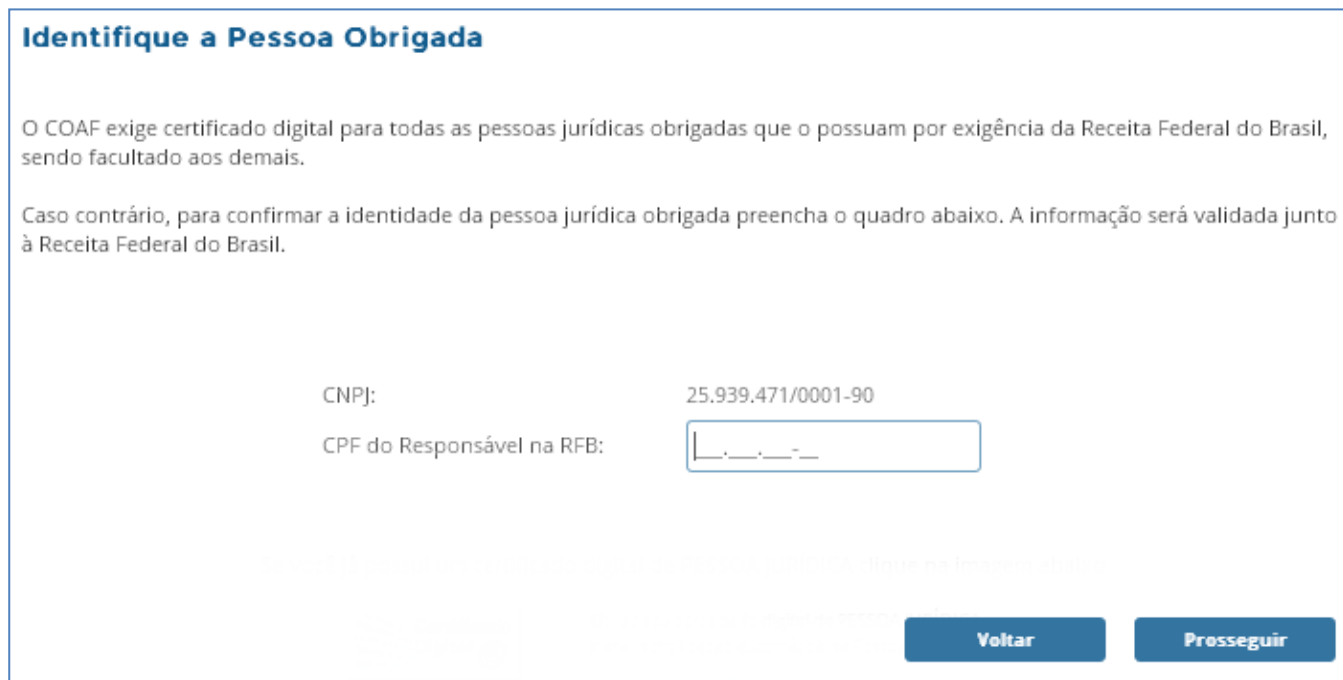
Figura 5 – Tela de identificação da Pessoa Jurídica

Deve ser preenchido o CNPJ da pessoa obrigada e os caracteres da imagem de Captcha.

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital clique na imagem do certificado digital.

ATENÇÃO: O COAF exige, para habilitação, certificado digital para todas as pessoas jurídicas que possuam por exigência da Receita Federal do Brasil certificado digital.

Ao clicar em prosseguir, caso a Receita Federal do Brasil não exija certificado digital para a pessoa jurídica será apresentada a tela, conforme Figura 6, para verificação dos dados da pessoa obrigada.



Identifique a Pessoa Obrigada

O COAF exige certificado digital para todas as pessoas jurídicas obrigadas que o possuam por exigência da Receita Federal do Brasil, sendo facultado aos demais.

Caso contrário, para confirmar a identidade da pessoa jurídica obrigada preencha o quadro abaixo. A informação será validada junto à Receita Federal do Brasil.

CNPJ: 25.939.471/0001-90

CPF do Responsável na RFB:

Se não possuir certificado digital, clique aqui para saber mais sobre o certificado digital na Imagem abaixo.

[www.cofins.gov.br](#)

Voltar **Prosseguir**

Figura 6 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

Deve ser informado o CPF do Responsável cadastrado junto a Receita Federal do Brasil (RFB). O sistema então irá verificar o CPF na base de informações da RFB e, caso o CPF informado não for o mesmo registrado na RFB o sistema apresentará uma mensagem de erro impedindo o prosseguimento até que a informação seja inserida corretamente.

Em seguida, será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas, conforme Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada.

Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
✓ Comércio de antiguidades	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

[Adicionar atividades não listadas](#)

[Voltar](#) [Prosseguir](#)

Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

O sistema irá tentar identificar suas atividades e seu órgão regulador.

Caso alguma atividade detectada não seja a atividade da pessoa obrigada, a atividade pode ser excluída utilizando o botão excluir.

Caso o sistema não detecte nenhuma atividade ou existam ainda atividades que a pessoa obrigada exerce que não foram detectadas, a pessoa obrigada poderá adicionar atividades manualmente através do botão “Adicionar Atividades Não Listadas”.

Ao acionar o botão "Adicionar Atividades Não Listadas" é aberto a tela (Figura 8 – Tela de Inclusão de Atividades) contendo todas as atividades previstas no sistema e seu respectivo órgão regulador.




Figura 8 – Tela de Inclusão de Atividades

Selecione a atividade desejada e clique na opção Incluir. Neste momento o sistema retornará para a tela da Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada. Após incluir todas as atividades desejadas, clique em Prosseguir.

Ao prosseguir é aberta a tela para a identificação da pessoa obrigada conforme mostrado na Figura 9 – Tela com informações básicas da Pessoa Jurídica Obrigada. Devem ser inseridos os dados da pessoa obrigada, lembrando que os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Identificação da Pessoa Obrigada


 Informações Básicas

CNPJ:	25.939.471/0001-90	UF: *	<input type="text"/>
Nome Empresarial: *	<input type="text"/>	Cidade: *	<input type="text"/>
Nome Fantasia:	<input type="text"/>	Telefone 1: *	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text"/>	Telefone 2:	<input type="text"/>
Endereço: *	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>	Email Institucional: *	<input type="text"/>

Figura 9 – Tela com informações básicas da Pessoa Jurídica Obrigada

Depois de clicar em Prosseguir, caso a pessoa obrigada seja regulada pelo COAF, aparecerá tela (Figura 10 – Tela de Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada) de cadastro da Pessoa Obrigada.

Identificação da Pessoa Obrigada

 Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Quantidade de Empregados:*

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1000

maior que 1000

Quantidade de Filiais:*

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1.000

mais de 1.000

Quantidade de Clientes:*

0 - 100

101 - 1.000

1.001 - 5.000

5.001 - 10.000

mais de 10.000

Faturamento do último exercício:*

0 - 1 milhão

1 - 5 milhões

5 - 20 milhões

20 - 50 milhões


maior que 50 milhões

Capital Social:*

Data de Início de atividade regulada:*

Figura 10 – Tela de Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Ao clicar em Prosseguir e será pedida a identificação do Usuário Responsável no SISCOAF conforme mostra Figura 11 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF.



Identifique o Usuário Responsável no SISCOAF

O Usuário Responsável é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações.

CNPJ: 00.000.000/0000-00

CPF do Usuário Responsável:

[Voltar](#) [Prosseguir](#)

Figura 11 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF

Caso o usuário responsável já seja usuário do SISCOAF, o sistema irá solicitar a senha atual de acesso.

ATENÇÃO: O “Usuário Responsável” é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações. Essa pessoa também desempenha o papel de administrador do SISCOAF, incumbindo-se da criação e manutenção dos demais usuários e atualização das informações da instituição

Ao clicar em prosseguir será aberta a tela para identificação dos dados do usuário responsável no SISCOAF conforme Figura 12 – Tela de Identificação do Usuário Responsável.

Identificação do usuário responsável no SISCOAF

CPF:		Cargo/Função:*	
Nome:*	<input type="text"/>	Telefone:*	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>	Email:*	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>	Confirme o Email:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>	Senha:*	<input type="text"/>
UF:*	<input type="text" value="--"/>	Confirme a Senha:*	<input type="text"/>
Cidade:*	<input type="text"/>		

Figura 12 – Tela de Identificação do Usuário Responsável

A senha inserida será utilizada para acesso a área restrita do SISCOAF, ao acessar o sistema o usuário responsável poderá cadastrar novos usuário para acesso.

Depois de clicar em Prosseguir, aparecerá tela (Figura 13 – Tela de Confirmação dos Dados) para confirmação dos dados inseridos. Após conferência, aceite do Termo de Uso clique em 'Prosseguir'.

Confirme os Dados Inseridos

COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007

Dados da Pessoa Obrigada

CNPJ:

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Celular:

Fax:

Email Institucional:

Informações Adicionais

Quantidade de Empregados:

Quantidade de Filiais:

Quantidade de Clientes:

Faturamento Bruto do Último Exercício:

Capital Social:

Data de Abertura:

Data de Início de Atividade Regulada:

Dados do Responsável

CPF Responsável:

Nome:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Email:

Cargo/Função:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar
Prosseguir

Figura 13 – Tela de Confirmação dos Dados


Ao clicar em prosseguir, um comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada poderá ser impresso.

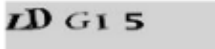
Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF e somente após essa avaliação liberado para acesso a área restrita do SISCOAF.

3.2 Pessoa Física

Escolha a opção 'Pessoa Física' e a tela Figura 14 – Tela de identificação de Pessoa Física será apresentada ao usuário.

Identifique a Pessoa Obrigada

 CPF

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



Utilize seu certificado digital de PESSOA FÍSICA para identificação automática da Pessoa Obrigada

[Saiba como obter o certificado digital](#)

Voltar **Prosseguir**

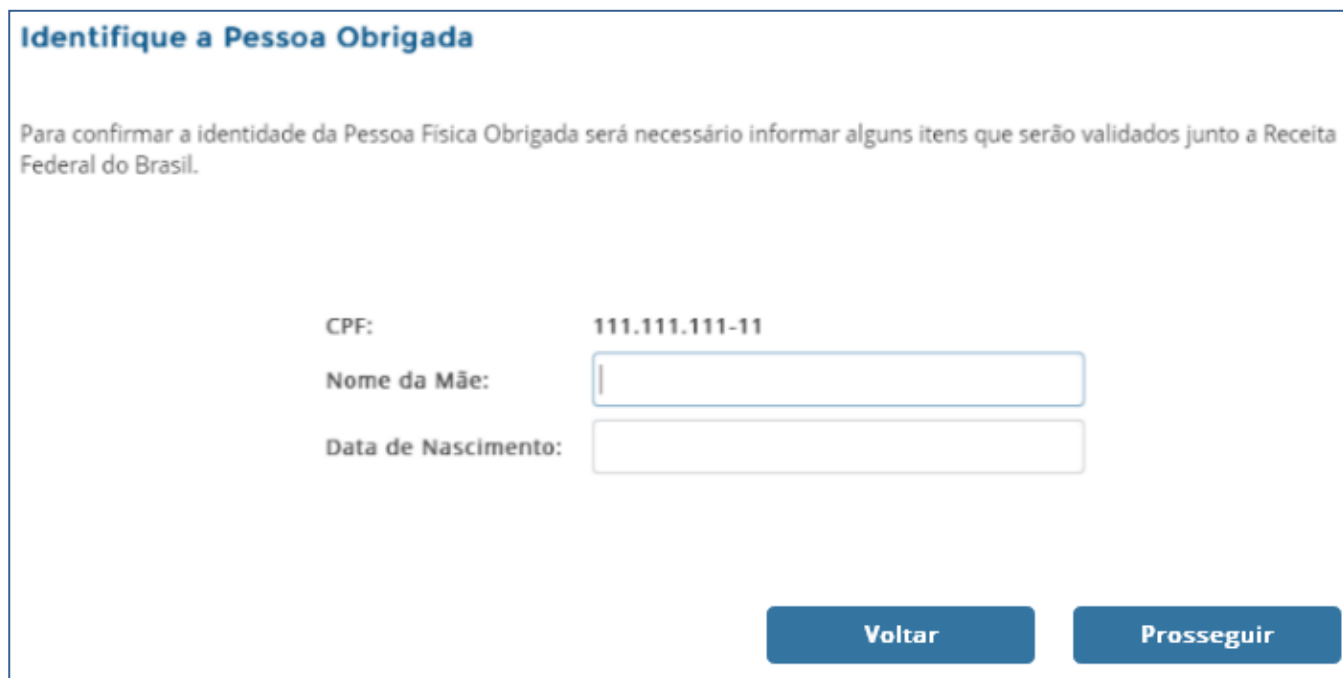
Figura 14 – Tela de identificação da Pessoa Física

Após o preenchimento do CPF e da imagem de Captcha, clicar na opção Prosseguir para ser apresentada a tela da Figura 15 – Tela de confirmação de Pessoa Física Obrigada.

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital clique na imagem do certificado digital

IMPORTANTE: A opção CPF deve ser utilizada apenas por pessoas físicas que exerçam alguma atividade prevista no art. 9º da e não possuam uma empresa formalmente constituída.

Ao prosseguir, caso a pessoa obrigada não insira o certificado digital será apresentada a tela conforme Figura 15 – Tela de confirmação de Pessoa Física Obrigada.



Identifique a Pessoa Obrigada

Para confirmar a identidade da Pessoa Física Obrigada será necessário informar alguns itens que serão validados junto a Receita Federal do Brasil.

CPF: 111.111.111-11

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Voltar **Prosseguir**

Figura 15 – Tela de confirmação de Pessoa Física Obrigada

Deve ser informado o nome da mãe e a data de nascimento da pessoa obrigada.

Será feita uma conferência na base da Receita Federal do Brasil (RFB) e, caso as informações informado não forem o mesmo registrado na RFB o sistema apresentará uma mensagem de erro impedindo o prosseguimento até que a informação seja inserida corretamente.

Após o preenchimento dos dados, será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas. (Figura 16– Tela de Atividades da Pessoa Obrigada).

Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
✓ Comércio de antiguidades	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

Adicionar atividades não listadas

Voltar **Prosseguir**

Figura 16 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada

O sistema irá tentar identificar suas atividades e seu órgão regulador.

Caso alguma atividade detectada não seja a atividade da pessoa obrigada, a atividade pode ser excluída utilizando o botão excluir.

Caso o sistema não detecte nenhuma atividade ou existam ainda atividades que a pessoa obrigada exerce que não foram detectadas, a pessoa obrigada poderá adicionar atividades manualmente através do botão “Adicionar Atividades Não Listadas”.

Ao acionar o botão “Adicionar Atividades Não Listadas” é aberta a tela (Figura 17 – Tela de Inclusão de Atividades) contendo todas as atividades previstas no sistema e seu respectivo órgão regulador.



Figura 17 – Tela Inclusão de Atividades

Selecione a atividade desejada e o órgão regulador e clique na opção Incluir. Neste momento o sistema retornará para a tela da Figura 16 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada. Após incluir todas as atividades desejadas, clique em Prosseguir.

Ao prosseguir a pessoa obrigada deverá preencher as Informações básicas conforme Figura 18 – Tela com informações básicas da Pessoa Física Obrigada.

O formulário, intitulado "Informações Básicas", contém os seguintes campos:

CPF:	000.276.301-02	Telefone 1:*	<input type="text"/>
Nome:*	<input type="text"/>	Telefone 2:	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>	Email:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>	Confirme o Email:*	<input type="text"/>
UF:*	<input type="text"/>	Senha:*	<input type="text"/>
Cidade:*	<input type="text"/>	Confirme a Senha:*	<input type="text"/>

Na base do formulário, há dois botões: "Voltar" e "Prosseguir".

Figura 18 – Tela com informações básicas da Pessoa Física Obrigada

Depois de clicar em Prosseguir, aparecerá tela (Figura 19 – Tela de Confirmação dos Dados) para confirmação dos dados inseridos. Após conferência, aceite do Termo de Uso clique em 'Prosseguir'.

Confirme os Dados Inseridos

COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007
- Resolução COAF nº 16, de 28 de março de 2007

Dados da Pessoa Obrigada

CPF:
Nome:
CEP:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
UF:
Cidade:
Telefone 1:
Telefone 2:
Celular:
Fax:
Email Institucional:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar **Prosseguir**

Figura 19 – Tela de Confirmação dos Dados

Ao clicar em prosseguir, um comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada poderá ser impresso.

Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF e somente após essa avaliação liberado para acesso a área restrita do SISCOAF.

4 ÁREA DE TREINAMENTO DO SISCOAF

A página é semelhante ao ambiente de produção, apenas diferenciando-se de acordo com o endereço eletrônico.

Para acessar a área de treinamento do SISCOAF, utilizar o link abaixo:


<http://treina.siscoaf.serpro.gov.br/>

Ambiente destinado à realização de testes e treinamento. As informações aqui apresentadas devem ser fictícias, não devendo ser informados dados reais. Todas as informações comunicadas poderão ser descartadas pelo COAF sem prévio aviso.

Acesso ao SISCOAF

CPF:

SENHA:

Acesso com certificado digital
 (e-CPF)

[Avançar](#)

[Comunicante Novo / Recuperar senha](#)

Termo de Responsabilidade
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública são protegidas por sigilo. As seguintes condutas constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário deste sistema à responsabilização administrativa, penal e cível, segundo a Constituição Federal, o Código Penal e outras normas vigentes:

- a) O acesso não autorizado;
- b) O acesso não motivado por necessidade de serviço;
- c) A disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso;
- d) A disponibilização não autorizada de informações contidas no sistema;
- e) A quebra do sigilo relativo a informações contidas no sistema.

Todo e qualquer acesso é monitorado e controlado. Proteja sempre a sua senha. Quando encerrar as operações, tenha o cuidado de clicar a opção "Sair". Ao clicar a opção "Avançar", o usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas..

Figura 20 - Tela de Acesso ao SISCOAF - Treinamento